



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.319 , de 21 / 05 / 04

Processo nº: 41.086

PROJETO DE LEI Nº 9.084

Autor: **FELISBERTO NEGRI NETO**

Ementa: Denomina "CIRO FRANCO NETO" a pista de bicicross do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

Arquive-se.

Alcides
Diretor
02/06/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
16/04/2004

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 12/ABR/04 17:07 041086

PD 85/04

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
1304104

APROVADO
Presidente
0410812004

PROJETO DE LEI Nº. 9.084
(Felisberto Negri Neto)

Denomina "**CIRO FRANCO NETO**" a pista de bicicross do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

Art. 1º. É denominada "**CIRO FRANCO NETO**" a pista de bicicross do Parque da Cidade, situado no Bairro Pinheirinho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.04.2004

Felisberto Negri Neto
FELISBERTO NEGRINETO

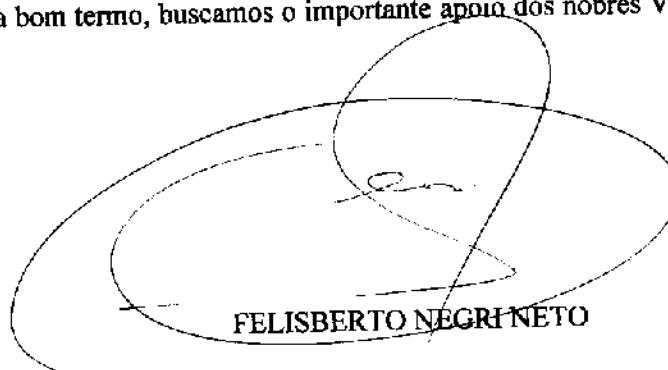


(PL nº. 9.084 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "CIRO FRANCO NETO" a pista de bicicross do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


FELISBERTO NEGRI NETO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: CIRO FRANCO NETO

NASCIMENTO: data: 19/04/1974 local: Boituva

Estado: S.P.

FALECIMENTO: data: 09/07/1999 local: Jundiaí

Estado: S.P.

FILIAÇÃO: Pai: Guaraci Franco
Mãe: Francisca Leite da Cruz Franco

Justificativa da homenagem

*O senhor **Ciro Franco Neto**, soldado no posto de bombeiro de Jundiaí, por mais de seis anos e nesse tempo mostrou-se um dos melhores profissionais que aqui serviu, destacando-se no atendimento de resgates onde socorreu muitas vítimas e com certeza salvou muitas vidas.*

*Filho de **Guaraci Franco** e **Francisca Leite da Cruz Franco**, onde **Ciro** permaneceu solteiro até os últimos dias de sua vida, não media esforços para colaborar constantemente apresentando-se voluntariamente e de folga para atuar nas ocorrências. Entendemos ser justa esta homenagem ao cidadão jundiaíense que tanto fez por nossa cidade, tendo aqui fincado suas raízes.*

*O Senhor **Ciro** era um homem simples, de uma vida e caráter sem máculas, que temos certeza deve ser homenageado com a honraria de dar seu nome.*

Entendemos que nossa proposta será digna da mais profunda consideração de vossa parte e será plenamente aceita, pois nada mais justo que homenagearmos aquele que foi um colaborador da região.

Representante da família ou informante:

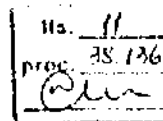
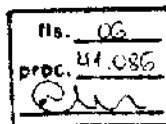
Nome: Luiz Carlos Candido

Endereço: Rua Dois, 39 – Vilas de Jundiaí

telefone(s): 9729-1022



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 04.03.60
proc. 38.136

Em 02 de abril de 2003

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

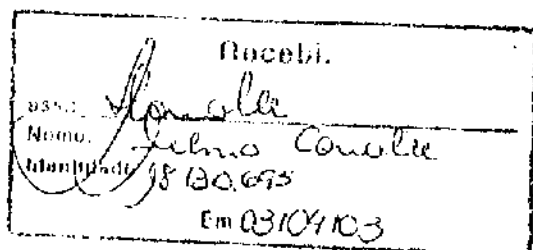
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.366 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.786, desta Presidência, que denomina "PARQUE DA CIDADE" área pública do Bairro Pinheirinho, junto à futura represa de acumulação.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

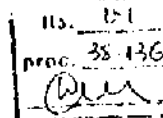
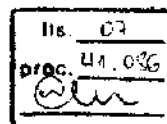


FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.366**

PROJETO DE LEI Nº 8.786

PROCESSO Nº 38.136

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de lei denomina "PARQUE DA CIDADE" área pública do Bairro Pinheirinho, junto à futura represa de acumulação.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública do Bairro Pinheirinho situada entre a Rodovia João Cereser, a futura represa de acumulação e a Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, destacada no croqui anexo, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 28 de março de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTECOLO) 16/MAR/04 17:21 040861

Ofício Presidência Nº 013/04

Jundiaí, 16 de março de 2004.

À
Câmara Municipal de Jundiaí
A/C **Exmo. Sr. Engº FELISBERTO NEGRI NETO**
DD. Presidente
Nesta

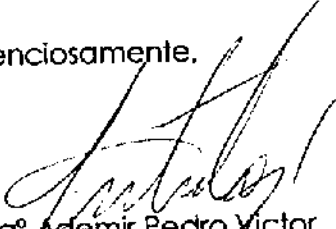
Ref.:- Of. PR 04.03.60 – proc 38.136, de 02/04/03 – Projeto de Lei Nº 8.786 de autoria do Vereador
Felisberto Negri Neto.

Conforme solicitação através do ofício em referência, informamos:

1. A área pública do Bairro Pinheirinho situada entre a Rodovia João Cereser , a futura represa de acumulação e a Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, destacada no croqui anexo, já se encontra oficializada? Sim ou Não?
Sim.
2. Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou Não?
Sim.
3. Já recebeu denominação anteriormente?
Não
4. Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?
As obras estarão concluídas em abril de 2004.

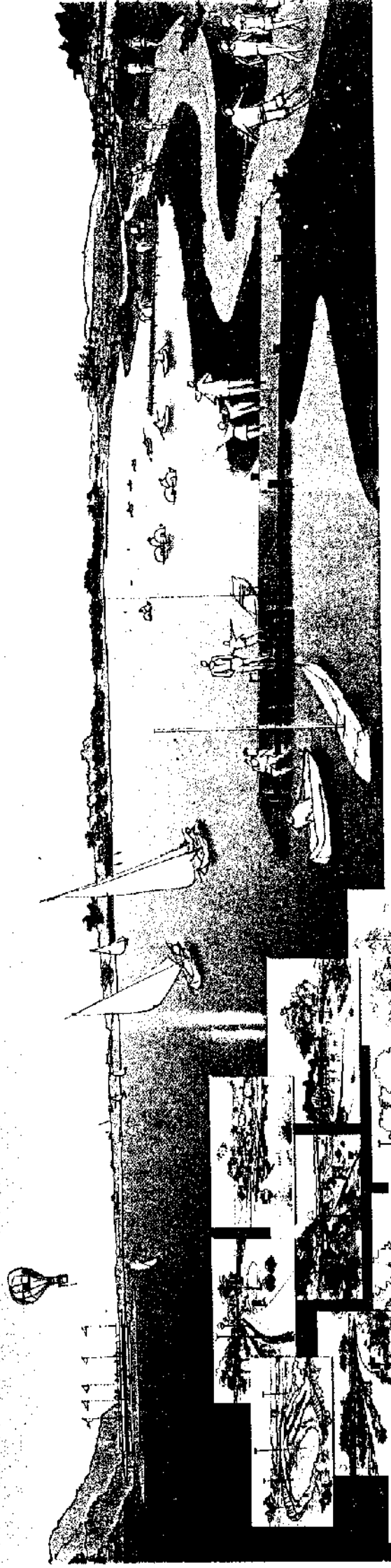
Anexamos para ciência e providências cabíveis, pasta contendo material ilustrativo do Parque da Cidade..

Atenciosamente,


Engº Ademir Pedro Victor
Diretor Presidente

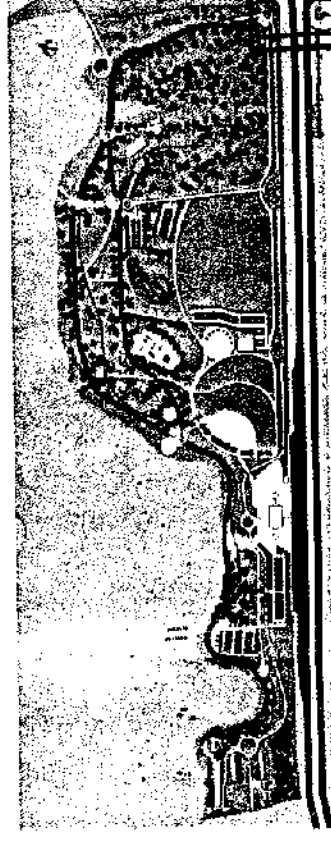
Parque da Cidade

Prefeitura de Jundiaí



Com o Parque da Cidade, Jundiaí vai ser modelo também em lazer e nós vamos ter uma qualidade de vida ainda melhor.

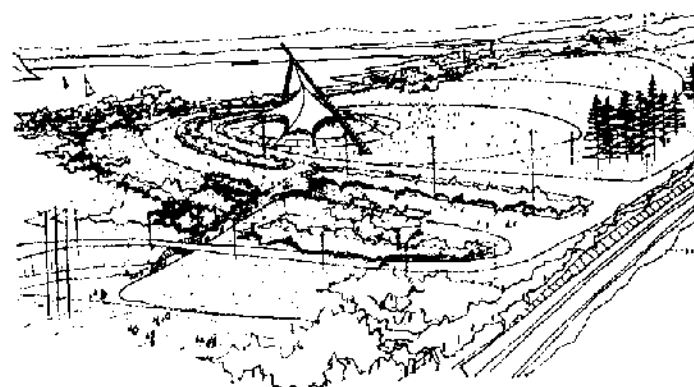
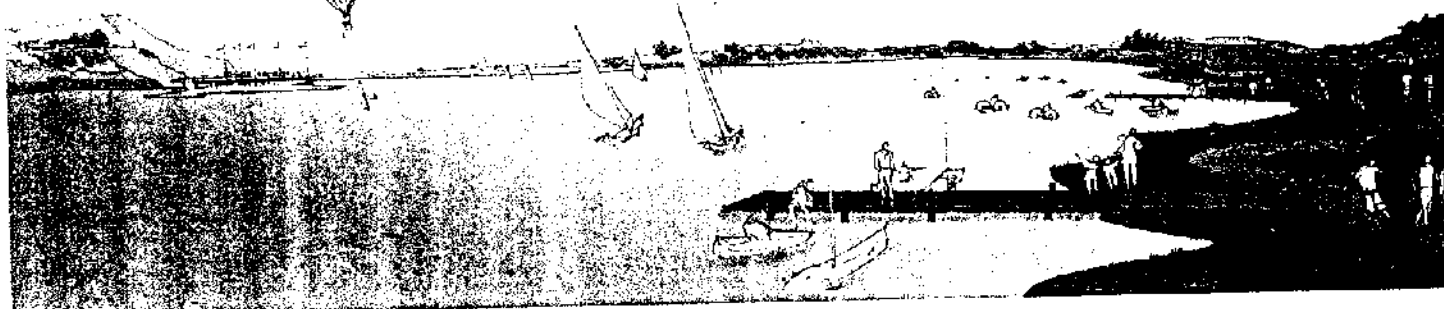
- Portaria
- Vias internas
- Ciclovia
- Aparelhos de ginástica
- Quadras de vôlei de areia
- Quadras de futebol de areia
- Praça de alimentação
- Pista de skate
- Pista de bicicross
- Playground
- Pedalinhos
- Pista de Cooper
- Caminho ecológico
- Caminho plano
- Sanitários
- Granado
- Bosé de iluminação
- Anfiteatro ao ar livre
- Área de pesca
- Estacionamento
- Estufa
- Carrinho elétrico
- Ponto de encontro
- Praça da escultura renovável
- Localizador universal
- Mata ciliar



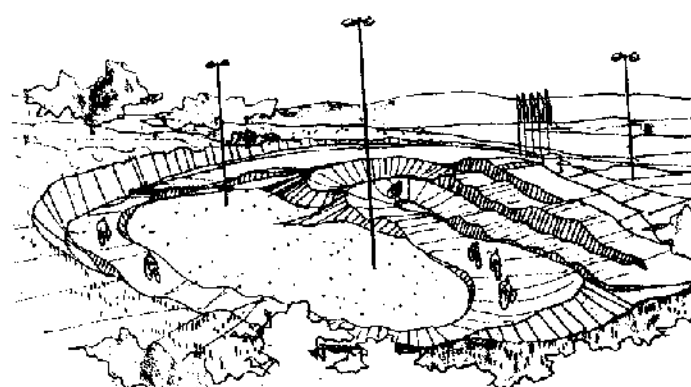
Fla. 09
41 036
Clar

Parque da CIDADE

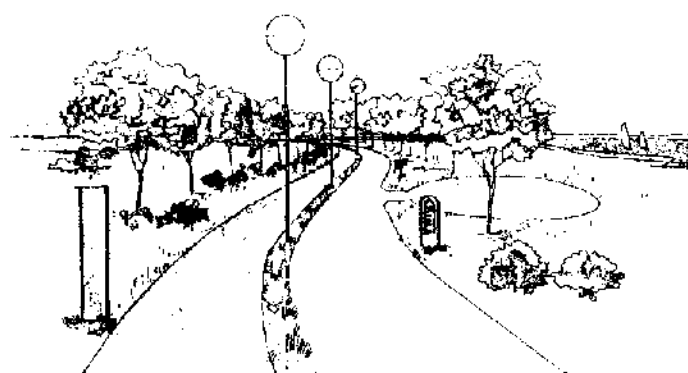
Prefeitura de
Jundiaí



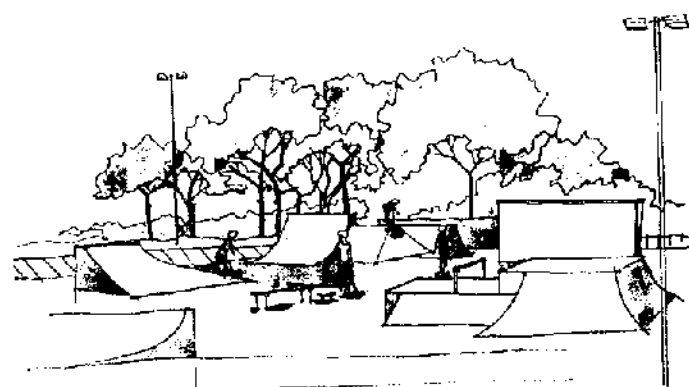
Anfiteatro ao ar livre



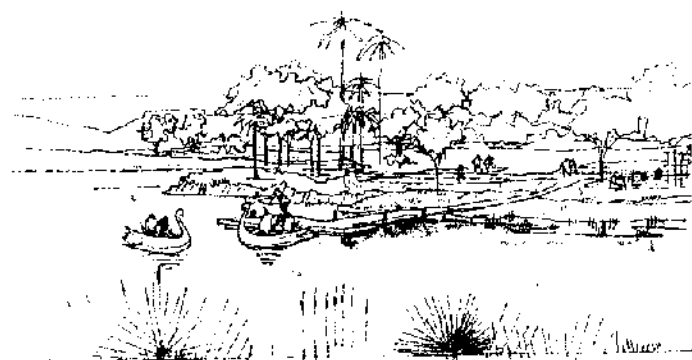
Pista de bicicross



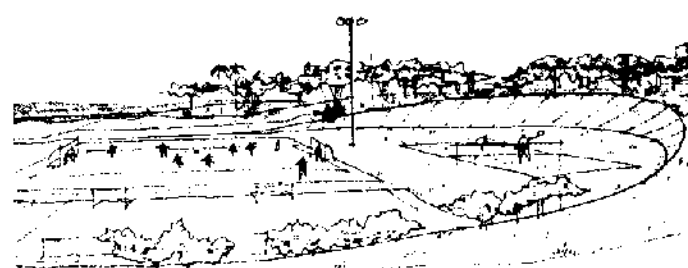
Pista de Cooper



Pista de skate



Pedalinhos



Quadras de vôlei e futebol de areia

Jundiaí vai ser modelo também em lazer

Jundiaí
dne
Pensando 20 anos à frente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 41.086

PROJETO DE LEI Nº 9.084, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "CIRO FRANCO NETO" a pista de bicicross do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

PARECER Nº 1.725

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "CIRO FRANCO NETO" a pista de bicicross do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho), destacada na planta de fls. 10.

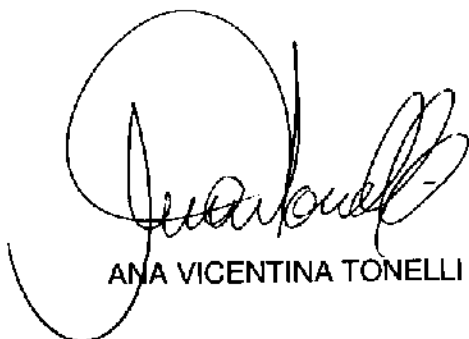
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente da DAE S/A, de fls. 8, trata-se de área oficial, que incorpora o patrimônio público municipal, que não recebeu denominação, e suas obras estarão concluídas neste mês, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
20/04/04

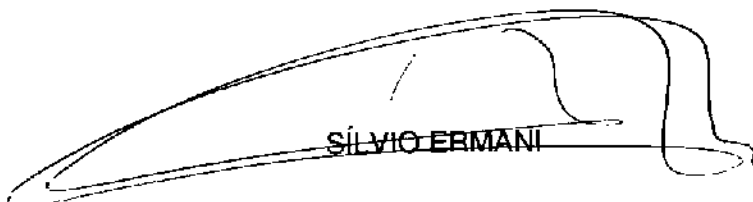
Sala das Comissões, 20.04.2004.


ANA VICENTINA TONELLI


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÉRGIO DUTRA


SÍLVIO ERMANI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.611

PREFERÊNCIA, sobre o item 11, para apreciação do item 17, letras "a" a "I" Projetos de Lei de Denominação.

APROVADO

Presidente

04/05/2004

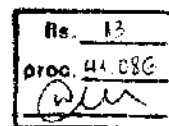
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, *PREFERÊNCIA*, sobre o item 11, para apreciação do item 17, letras "a" a "I" Projetos de Lei de Denominação.

Sala das Sessões, 04/05/04

FELISBERTO NEGRI NETO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 05/04/40
proc. 41.086

Em 04 de maio de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.084**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

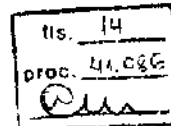
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.084

PROCESSO Nº. 41.086

OFÍCIO PR Nº. 05/04/40

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/05/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

HL

RECEBEDOR:

Paulle

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

26/05/04

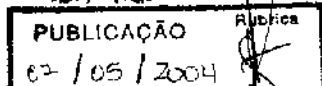
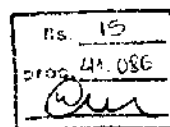
Alcides

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

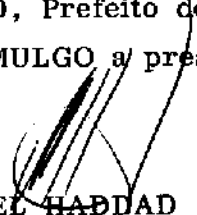
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 41.086

GP., em 21.05.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -
Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.084

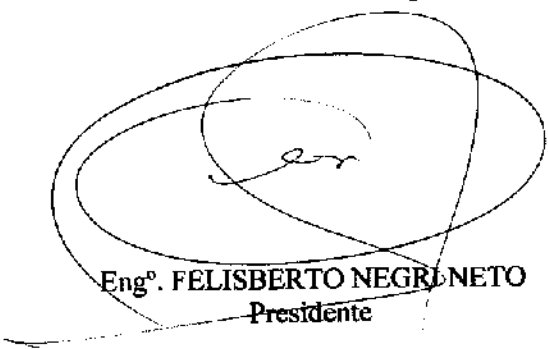
Denomina "**CIRO FRANCO NETO**" a pista de bicicross do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

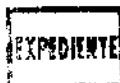
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de maio de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**CIRO FRANCO NETO**" a pista de bicicross do Parque da Cidade, situado no Bairro Pinheirinho.

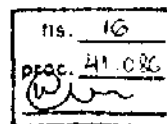
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de maio de dois mil e quatro (04/05/2004).


Engº. FELISBERTO NEGRONETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



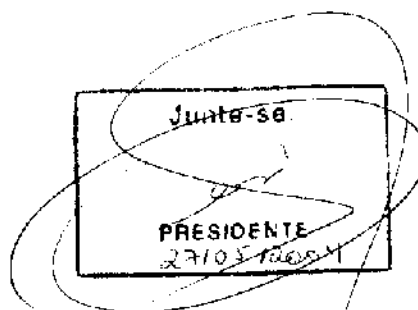
OF. GP.L. n.º 208/2004

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 26/MAI/04 16:40 041494

Processo n.º 11.082-5/04

Jundiaí, 21 de maio de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.084, bem como cópia da Lei n.º 6.319, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 6.319, DE 21 DE MAIO DE 2.004

Denomina "**CIRO FRANCO NETO**" a pista de bicicross do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**CIRO FRANCO NETO**" a pista de bicicross do Parque da Cidade, situado no Bairro Pinheirinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

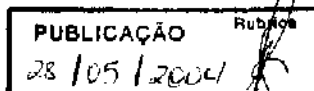
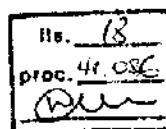

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N.º 6.312, DE 21 DE MAIO DE 2.004

Denomina "**CIRO FRANCO NETO**" a pista de bicicross do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**CIRO FRANCO NETO**" a pista de bicicross do Parque da Cidade, situado no Bairro Pinheirinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos